



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1645 / 2007.

PUi DO
Dia 09/11/07
Jornal Diário MS
Katiuska

Republicado por Incorreção

"Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Planos de Metas Compromisso Todos pela Educação e da outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone Prefeita Municipal de Itaquirai, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando a necessidade de estabelecer competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto n°. 6.094, de 24/04/2007,

DECRETA:

- Art. 1°** Fica criado o Comitê Gestor do Planos de Metas Compromisso Todos pela Educação.
- Art. 2°** O Comitê será constituído pelo titular da Gerência Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da (o):
- I - Equipe Pedagógica da Gerência Municipal de Educação;
 - II - Gestores Escolares;
 - III - Professores;
 - IV - Equipe Administrativa da Gerência Municipal de Educação;
 - V - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 3º O Comitê tem por atribuições:

I - elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

II - elaborar e acompanhar a implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;

III - analisar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

IV - analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

V - avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

VI - identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII - contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 05 de Novembro de 2007.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal